

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT № 39/2024

PROCESSO Nº 23117.055059/2024-17

REQUERENTE COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de afixação irregular de cartazes às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

- 1. Homologar o Parecer nº 63/2024/COETE/REITO (5645738) da Comissão de Ética, que se mostrou desfavorável à denúncia sobre a afixação irregular de cartazes da **Chapa 4: Reencantar a UFU** no Bloco 4K, Campus Umuarama, não reconhecendo ilicitude na denúncia apresentada, diante da perda do objeto recursal, em atenção ao disposto na <u>Portaria CELEIT nº 2, de 20 de junho de 2024</u> e sua retificação por meio da <u>Portaria CELEIT nº 12, de 04 de agosto de 2024</u>.
- 2. Notificar a Chapa para retirada do material publicitário até dia 02/09/2024 às 23h59min.
- 3. Data da sessão: 31/08/2024
- 4. Especificação de quórum: 4 votos favoráveis, 1 votos contrários, 0 abstenções aprovado por maioria.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos**, **Presidente**, em 02/09/2024, às 02:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5662472** e o código CRC **D8ECE481**.

Referência: Processo nº 23117.055059/2024-17

SEI nº 5662472